

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Distrato de Contrato	2
Portaria	3
Decreto	4

JANEIRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 651/2025

### Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 46.603.395/0001-18

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 51.842.201/0001-77

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:**

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE DISTRATO DO CONTRATO****Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2023- Processo de Licitação nº 65/2023**Contrato nº 76/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco SP.**Contratada:** 49.999.098 NATIELE CRISTINA FERREIRA MARCO**CNPJ:** 49.999.098/0001-21

**Objeto:** “Contratação de empresa (s) do ramo para a disponibilização de profissional (is) para atuar na função de monitor (es) de transporte escolar e motorista (s) de transporte escolar conforme requisições e especificações constantes no termo de referência anexo pelo setor, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, até 10/06/2024, apenas durante o período letivo junto às unidades escolares municipal e estadual, em atenção ao disposto no decreto nº 48.631/04, Res. Se nº 27/11 e Res. Se nº 28/11, em atendimento ao requerido pelo Setor de Educação. *Monitora III* “

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco, SP.**Data de Assinatura:** 28 de janeiro de 2025**Rescisão:** a partir de 29 de janeiro de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**PORTARIA Nº. 1985/25 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

"Exonera servidor municipal efetivo".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Senhor **BRUNO MOLINA DA SILVA**, portador do RG. nº. 43.300.745/SSP/SP, e do CPF-MF nº. 370.614.688-66, Funcionário efetivo lotado no cargo de **MOTORISTA**, requereu exoneração do cargo, conforme requerimento protocolado sob o nº. 000022/2025, de 28 de janeiro de 2025:

**R E S O L V E -**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir 28 de janeiro de 2025, **BRUNO MOLINA DA SILVA**, portador do RG. nº. 43.300.745/SSP/SP, e do CPF-MF nº. 370.614.688-66, nomeado no cargo Público de provimento efetivo de "**MOTORISTA**" através da Portaria 1806, de 02 de abril de 2024.

**Artigo 2º** - Ao setor do pessoal para as providências.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.  
28 de janeiro de 2025.SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**DECRETO Nº. 2105/25 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Altera a regulamentação prevista no Decreto nº.001, de 06 de fevereiro de 1995, regulamentando a concessão de diárias a servidores municipais de que trata a Lei nº. 823/1995, e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA -**

**Artigo 1º.** - A concessão de diárias aos servidores municipais de que trata a Lei 823/1995, quando encontrarem-se a serviço fora do território do município, serão concedidas àqueles que permanecerem fora dele por período de mais de quatro e menos de oito horas por dia.

**Artigo 2º.** - As diárias serão concedidas nos seguintes valores:

I - Distâncias de 15 a 100 km.....R\$ 50,00;

II - Distâncias de 101 a 300 km.....R\$ 80,00.

**Parágrafo único.** - As distâncias superiores as estabelecidas neste artigo serão acudidas através de processo de adiantamento conforme prevê a Lei nº. 1035, de 28 de agosto de 2002, e demais normas regulamentadoras.

**Artigo 3º.** - O servidor deverá restituir a diária recebida no prazo de até três dias, caso a viagem programada não se concretize por quaisquer motivos.

**Artigo 4º.** - Sempre que aprover, as diárias serão reajustadas por ato do Poder Executivo.

**Artigo 5º.** - As despesas oriundas da aplicação do presente decreto correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

**Artigo 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.  
Aos 28 de Janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal